TRIGÉSIMO PRIMEIRO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITIVO AO CONTRATO DE CONEXÃO AO SISTEMA DE TRANSMISSÃO - CCT CTEEP Nº 008/2000, CELEBRADO EM 10/02/2000, QUE ENTRE SI PACTUAM CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA E EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A., COM INTERVENIÊNCIA DO OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELÉTRICO - ONS

- De um lado, a CTEEP COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA, concessionária de serviço público de transmissão de energia, elétrica mediante o Contrato de Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 059/2001-ANEEL, doravante denominada simplesmente TRANSMISSORA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.998.611/0001-04, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C-Crystal, 7º andar, Vila Gertrudes, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social;
- II E de outro lado, a **EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.**, concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, doravante denominada simplesmente **DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.302.100/0001-06, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 9º andar, sala 01, Vila Olímpia, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social;

TRANSMISSORA e **DISTRIBUIDORA** denominadas, em conjunto, PARTES e, separadamente, PARTE;

Com a interveniência do **OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELÉTRICO - ONS**, pessoa jurídica de direito privado, constituído sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, autorizado a executar as atividades de coordenação e controle da operação, da geração e da transmissão de energia elétrica no Sistema Interligado Nacional - SIN, nos termos do art. 13 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e do Decreto nº 5.081, de 14 de maio de 2004, com sede em Brasília - DF, na ASA SUL, Área de Serviços Públicos - Lote A, Edifício CNOS, doravante denominado simplesmente **ONS**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 02.831.210/0001-57 e Escritório Central no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Júlio do Carmo, n° 251 - Cidade Nova, neste ato representado por seus Diretores, ao final qualificados e assinados, e

CONSIDERANDO:

A. O CONTRATO DE CONEXÃO AO SISTEMA DE TRANSMISSÃO - CCT CTEEP N° 008/2000 (CONTRATO) e os seus Aditivos, todos firmados entre a TRANSMISSORA e a DISTRIBUIDORA.

a verificar as assinaturas vá ao site https://portalassinaturas.ons.org.br:443 e utilize o código CB7E-733E-D3F4-5AE7

documento foi assinado digitalmente por Jose Roberto Pascon, Dyogenes Rosi, Natalia Mendonca Goncalves, Luiz Carlos Ciocchi, Carlos Ribeiro, Alessandro Gregori Filho, Marilia Medici Felix, Marcelo Prais

- B. As PARTES celebraram em 19 de setembro de 2019 o Vigésimo Nono Aditivo ao CONTRATO, cujo objeto é a implantação, por parte da TRANSMISSORA na LT 138 kV São Sebastião Caraguatatuba C1 e C2, de 1 (uma) nova estrutura de derivação, necessária à conexão do ramal 138 kV Olaria da DISTRIBUIDORA às DEMAIS INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO DIT.
- C. A necessidade de alteração do ponto de conexão do ramal 138 kV Olaria, entre os vãos das estruturas nº **T12** e nº **T13** para a estrutura nº **T14** na LT 138 kV São Sebastião Caraguatatuba C1 e C2, com a substituição da estrutura nº **T14** por uma estrutura de derivação.

A **TRANSMISSORA** e a **DISTRIBUIDORA** têm entre si justo e acordado celebrar, com a interveniência do **ONS**, o presente Termo Aditivo ao CONTRATO, doravante denominado "ADITIVO", com os seguintes termos e condições:

Cláusula 1ª

Por meio deste ADITIVO, a Cláusula 1ª e a Cláusula 2ª do 29º Aditivo ao CONTRATO passam a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula 1ª -Do Objeto

Constitui objeto do presente ADITIVO o estabelecimento das condições, procedimentos, responsabilidades técnico-operacionais e civis que irão regular a implantação, por parte da **TRANSMISSORA** na LT 138 kV São Sebastião - Caraguatatuba C1 e C2, **de 1 (uma) nova estrutura de derivação em substituição** à estrutura nº **T14**, doravante denominada INSTALAÇÃO DE CONEXÃO, necessária à conexão do ramal 138 kV Olaria da **DISTRIBUIDORA** às DEMAIS INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO - DIT, de acordo com o diagrama unifilar simplificado anexo a este ADITIVO (Anexo III).

- § 1º A conexão da Subestação Olaria será realizada através do ramal 138 kV Olaria, com aproximadamente 300 (trezentos) metros de extensão, circuito duplo, condutores 1 x 336,4 MCM por fase.
- § 2º A **DISTRIBUIDORA** será responsável por instalar:
 - a) **Chaves seccionadoras** na segunda estrutura do ramal 138 kV Olaria, que permitam o isolamento deste ramal em situações de defeito permanente, sendo a operação e manutenção das citadas chaves seccionadores de responsabilidade da **DISTRIBUIDORA**.
 - b) **Cabos** entre a estrutura de derivação e a primeira torre do ramal 138 kV Olaria, incluindo o encabeçamento dos cabos na estrutura de derivação.
- § 3º Caso a **DISTRIBUIDORA** não conclua a implantação dos cabos entre a estrutura de derivação e a primeira torre do ramal 138 kV Olaria, concomitantemente com o término da implantação da INSTALAÇÃO DE CONEXÃO pela **TRANSMISSORA** e, não havendo possibilidade de desligamento da LT 138 kV São Sebastião Caraquatatuba C1 e C2, a

DISTRIBUIDORA deverá realizar o serviço citado no item "b)" do § 2º desta Cláusula, em regime de "Linha Viva" com acompanhamento da TRANSMISSORA, serviço este à ser realizado por meio de empresa habilitada e homologada pela **TRANSMISSORA**."

"Cláusula 2ª - Das Obrigações de Responsabilidade da TRANSMISSORA

Para a viabilização da implantação da INSTALAÇÃO DE CONEXÃO, é de responsabilidade da TRANSMISSORA a:

- Elaboração do projeto executivo (civil e eletromecânico).
- b) Aquisição de 1 (uma) nova estrutura de derivação, materiais, equipamentos e demais acessórios.
- Substituição da estrutura nº T14, execução da fundação, sistema de contrapeso e montagem da nova estrutura de derivação tipo 1DV.
- Montagem/desmontagem da variante provisória, com afastamento dos circuitos, caso necessário.
- e) Programação dos desligamentos necessários.
- Obtenção das licenças ambientais ou declarações de dispensa e/ou inexigibilidade, conforme o caso, bem como autorização para intervenção em Área de Preservação Permanente - APP e autorização para supressão de vegetação, se necessárias, bem como arcar com compensações e condicionantes ambientais, se exigido pelo órgão licenciador.

Cláusula 2ª Da Vigência

O presente ADITIVO entrará em vigor na data da última assinatura eletrônica dos representantes das PARTES e do **ONS**, o que ocorrer por último.

Cláusula 3ª Do Encaminhamento à ANEEL

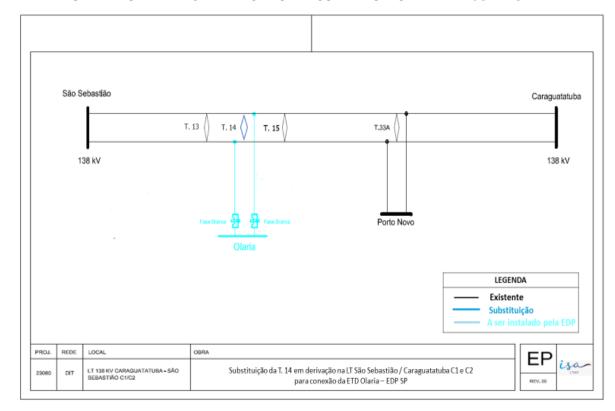
Uma cópia do ADITIVO será disponibilizada pelo ONS à ANEEL para conhecimento e registro.

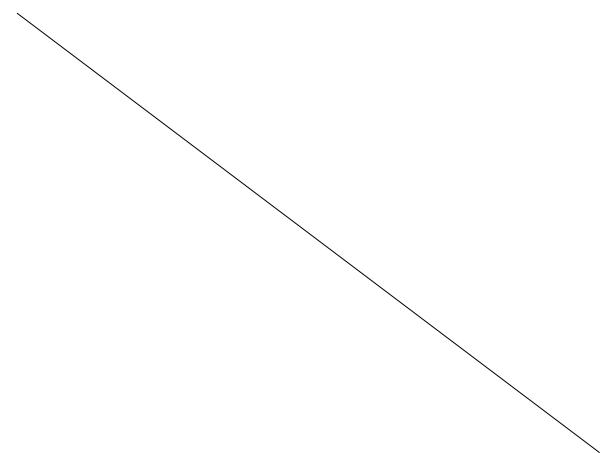
Cláusula 4ª Ratificação do CONTRATO e seus Aditivos

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO e seus Aditivos, naquilo em que não conflitar com o conteúdo deste ADITIVO ou que não tenham sido aqui expressamente alteradas.



ANEXO III DIAGRAMA UNIFILAR SIMPLIFICADO DA CONEXÃO DO RAMAL 138 KV OLARIA





ENDICO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas ONS. Para verificar as assinaturas clique no link: https://portalassinaturas.ons.org.br/Verificar/CB7E-733E-D3F4-5AE7 ou vá até o site https://portalassinaturas.ons.org.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CB7E-733E-D3F4-5AE7



Hash do Documento

228B004D034D63C6E41F5331492A383CA753693CCA0DDF7DEC8D112C1561F13E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/09/2022 é(são) :

☑ EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A. -02.302.100/0001-06

Jose Roberto Pascon (Diretor de Sustentabilidade) - 137.561.498-38 em 27/07/2020 17:04 UTC-03:00

Dyogenes Rosi (Diretor Financeiro e de Relações com Investidores) - 024.590.637-17 em 27/07/2020 20:01 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Nome no certificado: CTEEP

Natalia Mendonca Goncalves - 381.997.768-62 em 20/07/2020 10:32 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☑ OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA - ONS - 02.831.210/0001-57

Luiz Carlos Ciocchi - 374.232.237-00 em 16/07/2020 11:15 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☑ COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - 02.998.611/0001-04

Carlos Ribeiro - 184.831.356-04 em 15/07/2020 19:55 UTC-03:00

Alessandro Gregori Filho - 286.054.178-03 em 16/07/2020 11:03

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☑ Marilia Medici Felix (Testemunha) - 111.510.047-58 em 16/07/2020 09:36 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☑ OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA - ONS - 02.831.210/0001-57

Marcelo Prais (Diretor DTA) - 810.878.377-15 em 15/07/2020

20:39 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Lucas Olivares Campos - 424.140.268-20 em 15/07/2020 19:31

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

